



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 11 DE ABRIL DE 2024

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS – Nº 004/2024.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Constitucional para custeio da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, criado pela Lei nº 233/96 e alterado pela Lei nº 374/01;

CONSIDERANDO ser competência desse colegiado, acompanhar, deliberar e monitorar as ações relativas à Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO ser de competência desse colegiado, a aprovação de Emendas Constitucionais para incremento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

E faz saber que, os integrantes deste Conselho, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2024, aprovaram a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada no referido Conselho a Emenda Constitucional de nº 202471160005, para natureza GND 3 - Custeio da Proteção Social Básica, destinada através do Deputado Federal Cássio Murilo Galdino de Araújo;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Serra Branca/PB, 11 de abril de 2024.

JANAÍNA EUGÊNIA DOS SANTOS
Presidente do CMAS



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 11 DE ABRIL DE 2024

Página:2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS – Nº 005/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social-SUAS do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Serra Branca, Estado da Paraíba, criado pela Lei nº 233/96 e alterado pela Lei nº 374/01;

Considerando ser competência desse colegiado, acompanhar, deliberar e monitorar as ações relativas à Assistência Social no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social;

Considerando a significativa discussão acerca do Plano de Ação 2024, apresentado aos membros desse conselho;

Faz saber que, os integrantes deste, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2024, aprovaram a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica devidamente aprovado o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, do ano de 2024, no município de Serra Branca/PB;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Serra Branca/PB, 11 de abril de 2024.

JANAÍNA EUGÊNIA DOS SANTOS
Presidente do CMAS